



[Handwritten signatures and initials]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

(MANDATO 2013-2017)

ATA DA NONA REUNIÃO DE 2016

Aos vinte e um dias do mês de abril do ano dois mil e dezasseis, pelas dez horas, em cumprimento de convocatória emanada nos termos do disposto n.º 3 do artigo 40.º em conjugação com o n.º 3 do artigo 49.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, reuniu a Câmara Municipal de São Vicente, nas instalações da Junta de Freguesia de Boaventura, em reunião ordinária, de carácter público. -----

----- ORDEM DE TRABALHOS -----

A ordem de trabalhos, estabelecida e distribuída pelo Senhor Vice - Presidente Câmara Municipal, no exercício da presidência, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 35º, em cumprimento do n.º 2 do art.º 53.º daquele diploma legal, consta do edital convocatório n.º 53/2016, de 18 de abril, em anexo, o qual se tem aqui por integralmente reproduzido, para os devidos efeitos legais. -----

----- MEMBROS DO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Estiveram presentes na reunião, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, no exercício da presidência, Fernando Simão de Góis, e os Senhores Vereadores, José António Martins Mendonça, Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos e César Gregório Nóbrega Pereira. -----

----- MEMBROS DO ORGÃO – FALTAS -----

Registou-se a ausência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês por se encontrar oficialmente de férias. -----

----- APOIO AO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Em conformidade com disposto no n.º 2 do art.º 57.º da lei supra referida, esteve presente, para prestar apoio ao órgão, o Técnico Superior, Jerónimo Filipe de Sousa Pereira, da Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião. -----

----- VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM CONSTITUTIVO E DELIBERATIVO -----



M.
7.7.14

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal verificou, em cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei supra citada, estar assegurado o quórum constitutivo e deliberativo, pelo que achando conforme os requisitos para o início da reunião, declarou em voz alta, abertos os trabalhos, cuja decorrência se processou como infra se regista. -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Entrados neste período, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal agradeceu ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Boaventura a presença na reunião bem como a disponibilização das instalações e perguntou aos Senhores Vereadores se pretendiam usar da palavra. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador José António Martins Mendonça para saber o ponto de situação da limpeza da escarpa junto à “furna do vicentino”, localizada na Estrada Municipal que liga os sítios do Lombo à Ribeira do Passo, na freguesia de São Vicente, ao que o Senhor Vice-Presidente informou que devido à grande instabilidade do talude os trabalhos de limpeza da mesma estão a decorrer com maior dificuldade, no entanto no final desta semana o troço estará operacional ao trânsito automóvel.-----

Solicitou novamente a palavra o Senhor Vereador José António Martins Mendonça para sugerir que fosse colocado um alpendre em vinil, junto à porta principal das instalações da Junta de Freguesia de Boaventura. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara registou a sugestão. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período e determinou a passagem ao período da ordem do dia. -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

Ponto 1 – Análise, discussão e votação da Proposta n.º 53/PCM/2016, referente à Aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2015;-----

Entrados neste ponto, o Senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

Presentes para aprovação os documentos de prestação de contas referentes ao ano



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

económico-financeiro de 2015 e nos termos do ponto 2.7.3 e alínea d) do ponto 13 do POCAL, venho submeter à consideração da Câmara Municipal de São Vicente a seguinte proposta para aplicação do resultado líquido do exercício de 2015; -----

Ao resultado líquido do exercício de 2015 no valor de 433.838,79€, propõe-se a seguinte aplicação: -----

Reforço do património (20%): 86.767,76€ -----

Reserva legal (5%): 21.691,94€ -----

Resultados transitados: 325.379,09€ -----

A presente proposta deverá ser submetida à apreciação e votação do órgão deliberativo.

Solicitou a palavra o Senhor Vereador José António Martins Mendonça para sugerir que a ordem dos pontos fosse invertida. -----

Feita a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador José António Martins Mendonça, eleito pelo PPD/PSD. ----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 50 -----

Ponto 2 – Análise, discussão e votação da Proposta n.º 54/PCM/2016, referente à aprovação dos documentos de prestação de contas do exercício de 2015. -----

Entrados neste ponto, o Senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

A aprovação dos documentos de prestação de contas faz parte do ciclo económico-financeiro e contabilístico das entidades públicas; -----

Esses documentos são o apuramento da execução dos documentos previsionais aprovados (incluindo as alterações entretanto efetuadas) tendo em conta os objetivos e competências dos órgãos quer colegiais quer individuais que materializam a gestão dos bens e ambições do Município de São Vicente; -----

É normal ser em finais de março ou ao longo do mês de abril que se submetem a aprovação os documentos de prestação de contas, de modo a se poder cumprir o prazo para a sua remessa ao Tribunal de Contas até 30 de abril do ano seguinte àquele a que respeitam, em



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

obediência ao estipulado no n.º4 do artigo 52.º da Lei n.º 84/2006, de 29 de agosto que alterou a Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas); -----

Ainda no uso da palavra o Senhor Vice-Presidente resumiu o Relatório de Gestão e Prestação de Contas de 2015, que é parte íntegra desta ata. -----

Foram presentes os documentos de Prestação de contas do ano económico e financeiro de 2015, elencados no Anexo I da resolução nº 04/2001 – 2ª Secção do Tribunal de Contas que se encontram integralmente elaborados e devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, quando para tal for solicitado, acompanhados da certificação legal de contas. O resumo dos fluxos de caixa apresenta receitas orçamentais correntes, de capital e outras no valor de 4.812.366,99 euros, 1.264.874,96 euros e 3.989,50 euros respectivamente e despesas orçamentais correntes e de capital no valor de 3.482.640,49 euros e 2.730.495,66 euros respectivamente; apresenta recebimentos e pagamentos de operações de tesouraria no valor de 298.597,45 euros e 296.365,54 euros respectivamente; para a gerência seguinte apresenta saldo orçamental de 27.724,63 euros e operações de tesouraria 71.842,13 euros.

Pelo exposto e em cumprimento da alínea i) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, para efeitos do preceituado na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação dos documentos de prestação de contas do ano económico – financeiro de 2015 e a sua posterior submissão à apreciação e votação do órgão deliberativo. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador José António Martins Mendonça para solicitar esclarecimentos no que concerne à rubrica outras despesas 020205 – aquisição de serviços, uma vez que a mesma apresenta mais de 10% da despesa. -----



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and the number '7.7'.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

No uso da palavra o Senhor Vice-Presidente informou que a verba prevista nesta rúbrica está destinada a diversas obras a efetuar no concelho, e se considerar - mos que 10% do orçamento para este tipo de intervenção que beneficia todos os munícipes, não representa um gasto elevado. -----

Solicitou novamente a palavra o Senhor Vereador José António Martins Mendonça para pedir esclarecimentos sobre a variação dos 2334,69 % inscrita na rúbrica “outros credores” ao que o Senhor Vice-Presidente informou que esta variação advém do reconhecimento contabilístico do FAM – Fundo de Apoio Municipal, para os próximos anos. -----

Feita a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador José António Martins Mendonça, eleito pelo PPD/PSD, que apresentou a seguinte declaração de voto verbal que a seguir se transcreve: -----

“1 - Pelas mesmas razões aquando a aprovação do orçamento deste mesmo exercício a 29 de outubro, baseado no facto da equidade de valores atribuídos às três juntas de freguesia;
2 – Na rubrica “outras despesas” e principalmente no ponto 020205 com valor de 653.925,00€, que apenas nesta rúbrica afeta em toda a despesa aproximadamente 10%, valor muito elevado num artigo que apenas se reporta a “outros serviços”, abstenho-me na votação do respetivo relatório dos documentos de prestação de contas e relatório de gestão do ano económico de 2015 e recomendo que: Apesar da execução orçamental da receita ser de 94,13% e o da despesa de 96,17%, será importante que o Município efetue as diligencias necessárias á correção dos procedimentos considerados necessários para eliminar as reservas (pontos 6 a 10), apresentadas pelo ROC, no seu Certificado Legal de Contas, nomeadamente no ponto 8 aqui transcrito: “Não se encontra implementado um sistema de controlo sobre as existências, que possibilite a determinação e respetiva imputação de custos associados a trabalhos por administração direta realizados em bens de ativo imobilizado do município, distorcendo assim a sua contabilização”. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 51 -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período e determinou a passagem ao período reservado ao público. -----

PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO -----

Entrados neste período, e não se verificando público presente o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período. -----

ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS -----

Terminados os trabalhos, por volta das onze horas e trinta minutos e para constar, foi elaborada a presente ata, nela se contendo o resumo essencial do que de relevante ocorreu e foi deliberado nesta sessão, a qual, após ter sido lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada por unanimidade. -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, no exercício da presidência


(Fernando Simão de Góis)

O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente


(José António Martins Mendonça)

A Vereadora da Câmara Municipal de São Vicente


(Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos)

O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente


(César Gregório Nóbrega Pereira)

O Técnico Superior


(Jerónimo Filipe de Sousa Pereira)